



LEI Nº 998/2023 – de 26 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA TANÚSIA DE LIMA MOREIRA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “MARIA PRAXEDES DE ALBUQUERQUE LUCENA”, o prédio-sede do Conselho Tutelar do Município de Capela/AL, o qual atualmente não tem denominação oficial, localizado na Avenida Robson Medeiros de Melo, s/n, Bairro, Centro, Capela/AL;

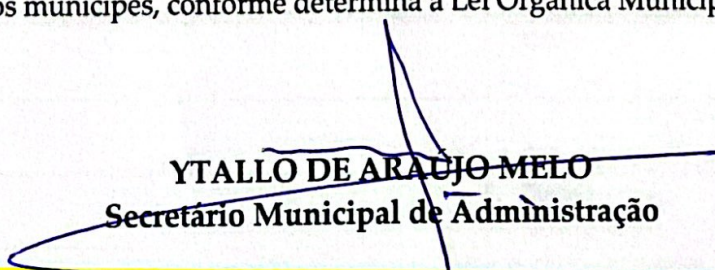
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, 26 de outubro de 2023


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada no MURAL, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situado a Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro – Capela/AL, para conhecimentos dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em 26 de outubro de 2023.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração